Resolução Nº 47/2022

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÕES DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe –CISAMARP, Prefeito Municipal de Fraiburgo, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

 Considerandoa alteração realizada do Contrato de Consórcio do CISAMARP, aprovada na Assembléia Geral do dia 06/07/2022;

Considerando que o Art. 12 da Lei 11.107/2005 determina que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados;

Considerando a ratificação por Lei da alteração do Contrato de Consórcio de todos os entes consorciados, quais sejam:

Água Doce,Lei n° 3.113/2022, de 17 de agosto de 2022, Arroio Trinta,Lei n° 2030/2022, de 16 de agosto de 2022, Caçador,Lei n° 3.786 de 22 de setembro de 2022 , Calmon,Lei n° 974 de 14 de outubro de 2022, Capinzal,Lei n° 3.458 de 15 de setembro de 2022, Catanduvas,Lei n° 2780de 19 de setembro de 2022, Erval Velho,Lei n° 1571, de 10 de agosto de 2022, Fraiburgo,Lei n° 2584 de 30 de agosto de 2022, Herval D’ Oeste,Lei n.º 3597/2022, Ibiam,Lei n° 674de 14 de setembro de 2022, Ibicaré,Lei n° 2026 de 30 de agosto de 2022, Iomerê, Leinº 1021, de 17 de agosto de 2022, Joaçaba,Lei n° 5.526de 19 de setembro de 2022, Lacerdópolis,Lei n° 2.313 de 17 de agosto de 2022Lebon Régis,Lei n° 1744 de 05 de outubro de 2022, Luzerna,Lei n° 1795, de 09 de agosto de 2022 , Macieira,Lei n° 1138 de 14 de outubro de 2022, Matos Costa,Lei n° 2.368/2022de 20 de setembro de 2022, Ouro, Lei n° 2.606 de 28 de setembro de 2022, Pinheiro Preto,Lei n° 2.263 de 13 de setembro de 2022, Rio das Antas,Lei n° 2.214 de 21 de setembro de 2022, Salto Veloso,Lei n° 1.754 de 29 de setembro de 2022, Tangará,Lei n° 2.622, de 23 de agosto de 2022, Timbó Grande, Lei n° 2.346/2022, Treze Tílias,Lei n° 2.101 de 15 de setembro de 2022, Vargem Bonita,Lei n° 1244/2022 de 24 de agosto de 2022, Videira,Lei n° 4086 de 08 de setembro de 2022.

 RESOLVE:

Art. 1º.Passam a vigorar as alterações do Contrato de Consórcio Público do CISAMARP, aprovadas na Assembléia Geral do dia 06/07/2022e ratificadas por Lei, a partir de 25/10/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Videira/SC, 24 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Wilson Ribeiro Cardoso Junior**

Presidente do CISAMARP